



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Trajano de Moraes
Poder Legislativo

RESOLUÇÃO Nº. 301 DE 15 DE JULHO DE 2008.

**ALTERA DISPOSITIVO DA
RESOLUÇÃO Nº 199/2008, QUE DISPÕE
SOBRE A REFORMA NA ESTRUTURA
ADMINISTRATIVA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE TRAJANO DE
MORAES, EM SINTONIA COM A LEI
MUNICIPAL Nº 708/2008.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais aprovou e eu sanciono a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º - O *caput* do art. 19 da Resolução 199/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19 – Os cargos de Chefe de Gabinete da Presidência, Assessor da Presidência, Secretário-Geral, Procurador Jurídico-legislativo da Câmara Municipal, Chefe de Setor Pessoal e Assessor de Vereador, serão de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal, os quais serão comissionados e sem vínculo empregatício, e a quantidade de cargos e o valor da Comissão constam do Anexo I, que faz parte integrante da presente Resolução”.

Art. 2º - Ficam alterados os Anexos I, II, III e IV da Resolução nº 199/2005, conforme Os Anexos I, II, III e IV, respectivamente, da presente Resolução.

§ Único – Os valores constantes dos Anexos de que trata o *caput* deste artigo, referem-se ao vencimento – base de cada cargo, sendo certo que o reajuste concedido na Lei Municipal nº 708/2008, incide também sobre o total da remuneração de cada servidor público, incluindo o adicional por tempo de serviço e a progressão funcional, na forma do art. 2º, daquele diploma legal.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2008.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a resolução nº 299/2008.

Trajano de Moraes, 15 de julho de 2008

Enedir Grativol
Presidente

Autor
Mesa Diretora



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
PODER LEGISLATIVO

PRAÇA WALDEMAR MAGALHÃES, Nº 05 - CENTRO - TRAJANO DE MORAES-RJ
CEP. 28.750 -000 TELEFONE – (022) 2564-1108

Anexo I

Resolução 301/2008.

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	QUANT.	SÍMBOLO	VALOR
Chefe de Gabinete da Presidência	01	CCI	R\$ 949,76
Assessor de Vereador	08	CCII	R\$ 954,00
Chefe de Setor de Pessoal	01	CCIII	R\$ 1.187,20
Secretário Geral	01	CCIV	R\$ 1.543,36
Assessor da Presidência	02	CCIV	R\$ 1.543,36
Procurador Jurídico-Legislativo da Câmara Municipal	01	CCV	R\$ 2.915,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
PODER LEGISLATIVO

PRAÇA WALDEMAR MAGALHÃES, Nº 05 - CENTRO - TRAJANO DE MORAES-RJ
CEP. 28.750 -000 TELEFONE – (022) 2564-1108

Anexo II

Resolução nº 301/2008.

CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE

CARGO	QUANT.	VALOR
Auxiliar de Serviços Gerais	02	R\$ 439,26
Recepcionista	02	R\$ 451,13
Motorista	02	R\$ 510,49
Auxiliar Legislativo	02	R\$ 510,49
Técnico Legislativo	01	R\$ 831,04
Técnico de Contabilidade	01	R\$ 997,24
Tesoureiro	01	R\$ 997,24
Controlador Interno do Legislativo	01	R\$ 1.908,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
PODER LEGISLATIVO

PRAÇA WALDEMAR MAGALHÃES, Nº 05 - CENTRO - TRAJANO DE MORAES-RJ
CEP. 28.750 -000 TELEFONE – (022) 2564-1108

Anexo III

Resolução nº. 301/2008.

FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGO	QUANT.	SÍMBOLO	VALOR
Chefe de Setor de Almoxarifado e Bens Patrimoniais	01	FGI	R\$ 569,85
Chefe de Setor de Pessoal	01	FGII	R\$ 712,32



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
PODER LEGISLATIVO

PRAÇA WALDEMAR MAGALHÃES, Nº 05 - CENTRO - TRAJANO DE MORAES-RJ
CEP. 28.750 -000 TELEFONE – (022) 2564-1108

Anexo IV

Resolução nº 301/2008.

SIMBOLOGIA

SÍMBOLO	VALOR
CCI	R\$ 949,76
CCII	R\$ 954,00
CCIII	R\$ 1.187,20
CCIV	R\$ 1.543,36
CCV	R\$ 2.915,00